

A HISTÓRIA ESQUECIDA DOS CIGANOS NO BRASIL

Frans Moonen*

O primeiro documento português que trata da vinda de ciganos para o Brasil data de 1574. Nele consta que o cigano João de Torres foi preso e condenado a galés e que sua mulher Angelina deveria deixar o país dentro de dez dias. Alegando, no entanto, que “era fraco e quebrado, e não era para servir em coisa de mar e muito pobre, que não tinha nada de seu”, pediu para poder sair do Reino, ou então que pudesse ir para o Brasil para sempre. O pedido foi deferido e a pena foi mudada para “cinco anos para o Brasil, onde levará sua mulher e filhos”.¹ Não se sabe, porém, se ele realmente embarcou, se aguentou a longa viagem marítima, se chegou ao seu destino, nem aonde desembarcou, ou seja, nada se sabe do destino dele e de sua família. É possível que ele nunca tenha chegado ao Brasil, e que outros ciganos tenham chegado antes dele.

A deportação de ciganos portugueses para o Brasil, ao que tudo indica, só começou mesmo a partir de 1686. Dois documentos portugueses daquele ano informam que os ciganos deveriam ser degredados para o Maranhão.² Mas também outras capitanias receberam ciganos. Moraes Filho cita dois documentos de 1718, segundo os quais ciganos foram degredados para Pernambuco e a Bahia, “... ordenando-se ao governador que ponha cobro e cuidado na proibição do uso de sua língua e gíria, não permitindo que se ensine a seus filhos, a

* Professor Titular do Departamento de Ciências Sociais, Doutor em Antropologia (Universidade de Nijmegen/Holanda), Assessor para assuntos indígenas e ciganos da Procuradoria da República na Paraíba.

A. Coelho. *Os Ciganos de Portugal*. Lisboa, Dom Quixote, 1995, pp. 199-200 (1ª. ed. 1892).

Coelho, 1995, pp. 218-220.

fim de obter-se a sua extinção”.³ Outro documento, também de 1718, informa que em Salvador os ciganos inicialmente foram alojados no bairro da Mouraria, e posteriormente também no bairro de Santo Antônio d’Além do Carmo”.⁴

Também há registro de ciganos em Pernambuco, Ceará e Sergipe. Pereira da Costa informa que

*“... ficaram na capitania (de Pernambuco) vários ciganos, aos quais concedeu o vice-rei, por ordem de 14 de dezembro de 1720, que eles fossem estabelecer a sua moradia em Sergipe del-Rei. Permanecendo em Pernambuco avultado número de ciganos, apesar das ordens em contrário, representa contra eles a câmara de Olinda em 16 de dezembro de 1723, dizendo na carta que dirigiu ao soberano, que viviam eles espalhados pela capitania, cometendo toda a sorte de crimes, principalmente de furtos e assassinatos, e em tal escala, que não se podia mais tolerá-los, concluindo que S. Majestade houvesse de os mandar para o Ceará, onde poderiam prestar algum serviço na conquista do gentio bravo, e ficar assim o povo com algum sossêgo”.*⁵

Em Minas Gerais a presença dos ciganos é registrada desde o início do Século XVIII e, como sempre, são considerados indesejados. Um documento de 1723, de Vila Rica (Ouro Preto) informa que “pelo descuido que houve em alguma das praças da Marinha vieram para estas Minas várias famílias de ciganos”, e manda prender todos eles e remeter para o Rio de Janeiro, de onde então seriam deportados para Angola. Não somente manda prender os ciganos, que o documento chama de “ladrões salteadores”, mas também seriam presos e degredados para Angola todos aqueles que se encontrarem em companhia de ciganos ou lhes hospedarem em suas casas ou fazendas. Além disto, qualquer cidadão podia prender ciganos e entregá-los na cadeia mais próxima, podendo a pessoa tomar-lhes todos os

³ Mello Moraes Filho, *Os Ciganos no Brasil & Cancioneiro dos Ciganos*. Belo Horizonte, 1981, p.26 (1ª edição 1886 e 1885).

⁴ J. B. de Oliveira China, “Os Ciganos no Brasil”, *Revista do Museu Paulista*, Tomo XXI, 1936, p. 402.

⁵ F.A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, Vol. 5, Recife, 1983, pp.299-300

bens, ouro, roupas ou cavalos. Porém, em 1737 o governador de Minas Gerais adverte: “Pelo que toca a ciganos as queixas que há são só por serem ciganos, sem que se aponte culpa individual... tenho recomendado que prendam e me remetam os que fizerem furtos”, ou seja, não qualquer cigano apenas pelo fato de ser cigano. E como tudo que é ruim só podia ser de origem cigana, houve quem suspeitasse que a epidemia de varíola que naquele ano grassava em Minas Gerais tinha sido trazido pelos ciganos!⁶

Dornas Filho acrescenta longas narrações sobre a ação de salteadores, principalmente na Serra da Mantiqueira, até o final do Século XVIII, citando inclusive cartas de Tiradentes que, segundo ele, “comandou por mais de uma vez a tropa de assalto ao reduto desses malfeitores, prendendo e matando ciganos às dúzias”.⁷ O leitor fica com a impressão que se trata de ciganos, mas a maioria destes documentos não faz absolutamente nenhuma referência a ciganos, e apenas a bandidos em geral ou, quando muito, fala de “ciganos e outros malfeitores”. Alguns podem até ter sido ciganos, mas com certeza a quase totalidade destes bandidos, assaltantes e assassinos da época eram mineiros não-ciganos. Porém, sempre quando algo de ruim acontecia e um cigano por acaso estivesse na redondeza, já se sabia a quem atribuir a culpa. Assim, por exemplo, quando em 1892 se encontrou o esqueleto de uma criança desaparecida, a culpa foi atribuída a ciganos, estes conhecidos “ladrões de crianças”.⁸

Em 1726 há notícias de ciganos em São Paulo, quando foram solicitadas medidas contra ciganos que apareceram na cidade de São Paulo e que eram “prejudiciais a este povo porque andavam com jogos e outras mais perturbações”, pelo que tiveram que abandonar a cidade dentro de 24 horas, sob pena de

⁶ J. Dornas Filho, “Os Ciganos em Minas Gerais”, Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Vol. III, 1948, p. 11-12.

⁷ Dornas Filho, 1948, p. 14.

⁸ Dornas Filho, 1948, p. 20.

serem presos. E em 1760 os vereadores de São Paulo resolveram “que por ser notório que nesta cidade se acha um bando de ciganos composto de homens, mulheres e filhos sendo público terem sido expulsos de Minas Gerais por serem perniciosos naquelas povoações e assim se vieram acolher a esta cidade aonde já vão havendo algumas queixas...”. Também estes receberam um prazo de 24 horas para sair da cidade. Ou seja, trata-se da velha política de “mantenha-os em movimento”: Minas Gerais expulsa seus ciganos para São Paulo, que os expulsa para o Rio de Janeiro, que os expulsa para Espírito Santo, que os expulsa para a Bahia, de onde são expulsos para Minas Gerais, etc. Ou seja, o melhor lugar para os ciganos sempre é no município ou no Estado vizinho; ou então no país vizinho ou num país bem distante. Um alvará de 1760 informa:

“Eu El Rei faço saber aos que este Alvará de Lei virem que sendo me presente que os ciganos que deste Reino tem sido degredados para o Estado do Brasil vivem tanto à disposição de sua vontade que usando dos seus prejudiciais costumes com total infração das minhas Leis, causam intolerável incômodo aos moradores, cometendo continuados furtos de cavalos, e escravos, e fazendo-se formidáveis por andarem sempre encorporados, e carregados de armas de fogo pelas estradas, onde com declarada violência praticam mais a seu salvo os seus perniciosissimos procedimentos; considerando que assim, para sossego público, como para correção de gente tão inútil e mal educada se faz preciso obrigá-los pelos termos mais fortes e eficazes a tomar vida civil, sou servido ordenar que os rapazes de pequena idade filhos dos ditos ciganos se entreguem judicialmente a Mestres, que lhes ensinem os ofícios e artes mecânicas, aos adultos se lhes assente praça de soldados, e por algum tempo se repartam pelos presídios de sorte que nunca estejam muitos juntos, em um mesmo presídio, ou se façam trabalhar nas obras públicas pagando-lhes o seu justo salário, proibindo-se a todos poderem comerciar em bestas e escravos e andarem em ranchos; que vivam em bairros separados, nem todos juntos, e lhes não seja permitido trazerem armas, não só as que pelas minhas leis são proibidas, que de nenhuma maneira se lhes consentirão, nem ainda nas viagens, mas também aquelas que lhes poderão servir de adorno. E que as mulheres

vivam recolhidas e se ocupem naqueles mesmos exercicios de que usam as do país. E hei por bem que pela mais leve transgressão do que neste alvará ordeno, o que for compreendido, nela seja degredado por toda a vida para a ilha de São Thomé, ou do Príncipe, sem mais ordem e figura de juizo....."¹⁰

Ao que D'Oliveira China acrescenta: "A parte curiosa desse documento é a que nos revela que em nossas plagas a 'atividade' desses nômades não se limitou ao furto de animais, na prática do qual, como é sabido, são useiros e vezeiros; ela foi além, pois estendeu-se também ao furto ou roubo de escravos! Fato sem dúvida, original, e que ainda mais ressalta a 'habilidade', por assim dizer inata, que eles têm para a rapina, encarada sob todos os seus aspectos e particularidades."¹¹ Por onde se vê que também D'Oliveira China não escapava dos preconceitos anti-ciganos: para ele, se os ciganos vendiam escravos, estes só podiam ser roubados, da mesma forma que qualquer cavalo em poder de um cigano só pode ser um cavalo roubado! Nunca alguém pensa que estes cavalos ou escravos podem ter sido adquirido honestamente. Vários outros documentos confirmam que, no Brasil, os ciganos também se dedicavam ao comércio de escravos, mas nenhum diz que roubavam escravos.

Numa carta de 1761, do governador interino José Carvalho de Andrade ao Conde de Oeiras, consta que os ciganos baianos, então já em número de "alguns mil", tiveram antecipadamente conhecimento do alvará acima citado, pelo que ".... foram insensivelmente desertando, o que lhes foi fácil por morar em bairros apartados, e por ser gente que costumava muitas vezes deixar as casas para irem fazer trocas e vendas pelos sertões. Ficaram poucos na cidade". Continua a carta:

"Logo mandamos ordens a todos os ouvidores, capitães mores, juizes de fora e ordinários, que prendessem todos, os que não

¹⁰ Coelho, 1995, pp. 228-223; Oliveira China 1936, pp. 399-400.

¹¹ Oliveira China, 1936, p. 484.

fossem dessas terras moradores, e ainda a esses os obrigassem à regularidade da dita lei. Escrevemos logo ao governador do Rio de Janeiro e ao de Pernambuco, para que os não deixassem viver nos matos. Alguns que nos vieram falar, e são velhos e casados os mais deles, nos requerem que lhes deixemos arrendar fazendas e viver da lavoura, o que lhe facultamos, com tanto que os filhos adultos os entreguem para soldados e os pequenos para se porem aos officios. As filhas será mais difficil acomodá-las, porque na Bahia não se querem servir com brancas e menos com filhas de ciganos, temendo que alguma noite se ajustem com os pais para roubar as casas e sobretudo quererem só servir-se com mulatas e pretas. (...) (Os ciganos) se se juntarem serão alguns mil em toda a capitania, além dos escravos que possuem, tais como eles, e de alguns indios que poderão coadunar. Por isso lhe temos proposto aos que hos falam, que deles se não procuro outra coisa mais, do que viver como portuguezes, vassallos de S. M., que eles mesmos escolham mestres e officios para os filhos de menor idade e aos adultos que os tragam para se lhe assentar praça, donde eles elegerem que os velhos e casados e as mulheres se firmem em lojas de vendas nesta cidade donde lhe parecer, para que se lhe darão despachos e guias para as justiças das terras. Com isto alguns tem vindo e entregue os filhos para os officios e outros se lhe destina sítio perto desta cidade para lavouras, depois de trazerem arrendamentos dos senhorios....”

Dois meses depois, numa segunda carta, o mesmo autor informa:

*“Os ciganos vem vindo bastantes a querer tomar vida regrada, porque por todas as partes os prendiam Os casados entregam os filhos solteiros aos officios mecânicos se são de idade competente e os adultos alguns assentaram praça, mas muito raros, por não apparecerem ou porque esta gente casa logo nestas terras de mui pouca idade. Os mais vão arrendando terras, ocupando-se com suas mulheres em lavouras e em abrir terras de novo, deixando totalmente o ilícito commercio e o modo libertino que tinham de vida....”*¹²

¹² Oliveira China, 1936, p. 403-404.

O mesmo deve ter acontecido também em outras partes do Brasil. Resta saber se os ciganos arrendavam propriedades rurais para se dedicarem realmente às atividades agrícolas, completamente estranhas à sua cultura por ser incompatível com a vida nômade, ou se era apenas mais uma estratégia para, longe dos olhos dos portugueses, terem pontos de apoio para continuarem, unidos e em bandos, a sua antiga vida de comerciantes de animais e, eventualmente, de produtos artesanais. Pereira da Costa, falando dos ciganos em Pernambuco, também se refere a ciganos caldeireiros, e que ganhavam seu sustento honestamente:

“Os ciganos andavam em bandos mais ou menor numerosos, e aqueles que não se entregavam à pilhagem, e a certos negócios, como a compra e venda de cavalos, nos quais os individuos pouco experientes sempre saíam logrados, eram geralmente caldeireiros ambulantes, e onde quer que chegassem, levantavam as suas tendas, e saíam à procura de trabalho que consistia, especialmente, no conserto de objetos de latão e cobre. As mulheres, porém, importunas, astutas e nímiamente loquazes, saíam a esmolar, e liam a buena dicha pelas linhas das mãos, predizendo a boa ou má-sorte do individuo, mediante uma remuneração qualquer”.¹³

No início do Século XIX temos notícia de ciganos no Brasil por intermédio de viajantes europeus, e todos se referem aos ciganos também como comerciantes de escravos, principalmente no Rio de Janeiro. O francês V. Gendrin, que morou no Rio de Janeiro de 1816 a 1821, se refere a “vendedoras ambulantes de escravos africanos, as quais percorriam as ruas da cidade, tendo para vender quarenta a cinquenta negros, negras e crianças de oito a quinze anos”. Não se tratava, no entanto, de escravos roubados, porque o seu companheiro Gabert (1818) informa que ricos traficantes vendiam “carregações inteiras de negros a ciganos revendedores

¹³ F.A. Pereira da Costa, op. cit., p. 301
Saeculum II: Jul/Dez/1996

que negociam os cativos com particulares”. Pouco depois, Saint-Hilaire acrescentaria que “Na época de minha viagem (1819) eram os ciganos, sobretudo, que, no Rio de Janeiro, serviam os revendedores de escravos africanos e entre eles havia homens muito ricos”.¹⁴

Também Mello Moraes Filho, em 1886, ao tratar dos ciganos do Rio de Janeiro, faz longas referências a ciganos comerciantes de cavalos e de escravos:

“Em 1830, os bairros preferidos pelos calons para sua habitação foram o Valongo e a grande área da Cadeia (Nova). O comércio de escravos, obrigando-os a fixarem-se naquele, em consequência do tráfico, a exploração das minas e o negócio de animais reclamando a sua presença neste, segue-se que havia na escolha uma razão natural. Depois de 1808 a Rua dos Ciganos [segundo China, depois chamada Rua da Constituição] e o Campo de Sant’Ana foram-se despovoando desses seus primitivos moradores, que, chamados a outras funções, distraídos com os proventos do ouro e barganha de cavalos, procuravam as localidades mais próximas das estradas do interior e toda a Prainha e Saúde, opulentos empórios dos carregamentos da Costa d’África.

“Quem, ao escurecer, passava por aqueles armazens, pertencentes a diversos proprietários, dos quais eram comissários os ciganos, sentia desprenderem-se dos salões infectos as exalações especiais à raça negra.... Os ciganos, como um povo banido, vilipendiado, aceitaram com prazer um comércio que aviltava mais ao senhor que comprava, do que à família, os filhos, os vencidos, escravizados Naqueles bazares da tirania humana e da deslealdade da sorte, o cigano, repimpado em sua poltrona, de chicotê em punho, era o mediano de má fé nas transações dos desgraçados

“M... depois Marquês de B... pertencia à raça boêmia [cigana]. Sua imensa fortuna proveio de ser mediano, na compra de escravos para Minas, a Amaro Velho, João Gomes Velho e João Gomes Barroso, dos quais recebia uma dobra por cabeça. O refugo entregava aos parentes, que iam vender no interior. Os calons, adaptados por esse lado à nossa civilização, mais salientes se tornavam pelos seus costumes e usos, incontestavelmente

¹⁴ J.B. D’Oliveira China, op.cit., pp.410, 485

próprios. Moravam em casas térreas, gostavam que tivessem três portas, que conservavam abertas durante o dia e parte da noite....”¹⁵

Moraes Filho cita ainda outras profissões ciganas. Segundo um velho cigano, que seria descendente de ciganos banidos de Portugal em 1718, estes “logo que desembarcaram... alojaram-se em barracas no Campo dos Ciganos, enorme e inculta praça que se estendia da Rua do Cano até a Barreira do Senado. Empregavam-se eles ... no trabalho dos metais: eram caldeireiros, ferreiros, latoeiros e ourives; as mulheres rezavam de quebranto e liam a sina”.¹⁶ Ou seja, mais uma vez temos notícia de ciganos que são trabalhadores honestos.

Era principalmente nas suas transações comerciais que os ciganos eram acusados de serem ladrões e trapaceiros. O já citado Saint-Hilaire, em 1819, teve contato com ciganos, aparentemente sedentários ou semi-sedentários, de São Paulo e informa:

“Havia em Urussanga, enquanto lá estive, um bando numeroso de ciganos. Estes homens moravam na aldeia vizinha a Mogy Guassú e circulavam pelas vizinhanças para fazerem, de acordo com o feitio de sua gente, barganhas de mulas e de cavalos. (...) Pareciam extremamente unidos e tiveram para comigo grandes gentilezas. Não lhes ouvi falar língua diversa do português. Estavam vestidos como os brasileiros, mas traziam cabelos e barbas compridas (contrariando o costume geral do país). Estavam todos assaz bem vestidos, possuíam escravos, cavalos e cargueiros, bastante numerosos. (...) Os ciganos de Urussanga passaram o dia todo tentando fazer barganha com os tropeiros das duas tropas que comigo compartilhavam o rancho. Em tom de caçoada falei a um deles da pouca probidade de que sua nação é acusada. - Logro tanto quanto posso, respondeu-me seriamente, mas todos aqueles que negociam comigo fazem a mesma coisa. A única diferença que entre nós existe é que esta gente solta grandes

¹⁵ Mello Moraes Filho, 1981, pp.35-37

¹⁶ Mello Moraes filho, 1981, p. 27.

*berros quando se vê lograda e eu quando me ludibriam nada digo a quem quer que seja”.*¹⁷

Com a mudança de família real portuguesa para o Brasil, em 1808, vieram também uns 3000 portugueses e, segundo Moraes Filho, “Do interminável séquito da família real poucos prestavam para alguma coisa. Eram fidalgos e vadios. Aos fidalgos mandou-se dar pensões do tesouro... Os vadios foram empregados nas repartições que se criaram para esse fim”.¹⁸ Tudo indica que entre estes funcionários públicos “vadios” encontravam-se também ciganos, e que pelo menos vários deles foram contemplados com o cargo vitalício e hereditário de oficial de justiça. De um certo Raul Pederneiras, D’Oliveira China obteve a seguinte informação:

*“Tivemos aqui [no Rio] um quarteirão habitado por ciganos... A rua principal era a da Constituição (que o povo denominava ‘Rua dos Ciganos’). Mais tarde, quando estudante de Direito, encontrei, nessa mesma rua, muitos ciganos em atividade. Era notável o número deles na função de ‘oficiais de justiça’, ou meirinhos e, nessa mesma rua, estavam situados os principais juizados e cartórios forenses. (...) Anos depois, alguns elementos típicos, ainda meirinhos (a profissão passava de pais a filhos), ainda resistiam esparsos pelos cartórios e juizados, sendo notável o característico racial da tez morena bronzada e os olhos garços”.*¹⁹

Ou seja, com certeza se tratava de ciganos sedentários. Além disso, há referências a ciganos artistas que alegraram várias festas reais. Em 1810 se apresentaram na festa do casamento de uma filha de D. João VI com o infante espanhol D. Pedro Carlos, e sobre este evento escreve um viajante alemão: “Os moços desta nação, trazendo à garupa suas noivas, entraram no circo montando belos cavalos ricamente ajaezados.

¹⁷ J.B. D’Oliveira China 1936, pp.412-413

¹⁸ Mello Moraes Filho 1981, p.28

¹⁹ J.B. D’Oliveira China, op. cit. pp.418-419, 477

cada par pulou no chão, com incrível agilidade, e todos juntos, executaram os mais lindos bailados que eu jamais vira. Todos só tinham olhos para as jovens ciganas e os outros bailados que também executaram pareceram ter tido por único fim fazer sobressair os dos ciganos como os mais agradáveis”.²⁰ E alguns anos depois, quando do casamento de D. Pedro I com a princesa D. Leopoldina, em 1818, mais uma vez os ciganos foram convidados para alegrar a festa, e ao que tudo indica com enorme sucesso; “Os dançarinos são citorizados: flores, fitas, aplausos, eles conquistam pela magia plangente de seus instrumentos, pela graça igual de suas danças. D. João VI, participando do agrado geral, fã-os vir à sua presença. Uma banda de música precede-os na maior ordem. Subindo ao pavilhão, dois camaristas trazem, estendidos num coxim de púrpura, os prêmios que lhes eram destinados: patentes militares aos homens e jóias às mulheres”.²¹

Não há dúvida alguma sobre os dotes artísticos dos ciganos, principalmente as suas habilidades como músicos e dançarinos. Porém, a atividade econômica principal dos ciganos parece mesmo ter sido o comércio ambulantes, de animais ou objetos, viajando pelos sertões do Brasil. Para a região Nordeste temos informações de segunda mão através do inglês (mas nascido em Portugal) Henry Koster, que viveu em Pernambuco de 1809 a 1815:

“São muitos falados para que se possa esquecer os ciganos. Ouvi assiduamente citar esse povo mas nunca me foi possível avistar um só desses homens. bandos de ciganos tinham outrora o hábito de aparecer, uma vez por ano, na aldeia do Pasmado, e noutras paragens dessa zona, mas o último governador da província era inimigo deles e tendo feito alguma tentativa para prender alguns, as visitas desapareceram. descreveram-nos como homens de pele amorenadas, feições que lembram os brancos, bem feitos e robustos. Vão errando, d e lugar em lugar, em grupos de homens, mulheres e crianças, permutando, comprando e vendendo cavalos

²⁰ Câmara Cascudo, nota em Mello Moraes Filho, 1981, p. 30.

²¹ Mello Moraes Filho, 1981, pp. 29-32.

Um recorte do Diário da Bahia, de janeiro de 1935, informa que “a cidade está infestada de ciganos”, e cita nominalmente a família Michlos, de origem não declarada mas certamente não-ibérica, e a família Ducas, de nacionalidade russa. Pode-se concluir que, sem dúvida alguma, já no início do século 20 viviam também ciganos rom não somente em Salvador como também em Minas Gerais. Dornas Filho informa:

*“Em março de 1909 aparecia em Juiz de Fora uma horda de ciganos, composta de 12 homens, dez mulheres e 15 crianças que já delata nos meios de vida a influência da reação policial. Tornaram-se exclusivamente (exclusivamente?...) saltimbancos, apresentando animais amestrados (ursos, macacos, cães, etc.). O chefe do grupo, homem alto e corpulento, de cabelos crescidos até os ombros, interrogado pela polícia, não soube explicar-se em português e nem outra língua conhecida, permitindo as autoridades que ele exibisse os seus animais no pátio da cadeia”.*²⁴

Ou seja, com certeza não eram ciganos de origem ibérica, mas de algum país balcânico. Mais adiante Dornas Filho faz referência a ciganos oriundos da Sérvia pertencentes às famílias Anovich, Ivanovich e Petrovich, alguns membros dos quais aparecem constantemente nas crônicas policiais da época. Dois irmãos Anovich massacraram, em 1917, toda a família de um cigano grego, incluindo seis filhos menores. Também vários membros da família Petrovich foram, em épocas diferente e por crimes diversos, presos pela polícia de Belo Horizonte²⁵, como também no Rio de Janeiro.²⁶

Um longo artigo de jornal de 1936 trata dos ciganos no Rio de Janeiro e nele o autor anônimo faz referência a ciganos, “uma coletividade de excêntricos”, oriundos de países balcânicos, e talvez pela primeira vez alguém informa ao público que os ciganos têm costumes diferentes:

²⁴ Dornas Filho, 1948, p. 28.

²⁵ Dornas Filho, 1948, pp. 30 e segs.

²⁶ Oliveira China, 1936, pp. 649 e segs.

e ninharias de ouro e prata. As mulheres viajam a cavalo, sentadas entre os cestos dos animais carregados e os meninos são postos dentro dos cetos, de mistura com a bagagem. Os homens são cavaleiros eméritos... Dizem que não praticam religião alguma, não ouvindo missa nem confessando seus pecados. E é sabido que jamais casam fora de sua nação".²²

Koster morou durante anos no litoral pernambucano e fez duas longas viagens pelo interior nordestino, na época uma verdadeira aventura, e é admirável que mesmo assim nunca tenha encontrado pessoalmente ciganos, o que faz supor, primeiro, que não viviam mais ciganos no litoral e, segundo, que eram bastante raros no interior, ou até talvez inexistentes, por causa das contínuas perseguições.

Oliveira China dedica pouco mais de quarenta páginas aos ciganos no início do Século 20 (isto é, até 1936, ano de publicação de seu livro), tratando Estado por Estado, baseando-se em notícias de jornais e em informações de alguns intelectuais com os quais falou pessoalmente ou manteve correspondência. As notícias de jornais invariavelmente parecem ser tiradas das páginas policiais, nas quais os ciganos são apresentados como criminosos, ladrões, velhacos, etc., e as ciganas como "bruxas" trambiqueiras que enganam o povo praticando a quiromancia ou furtando.

A quase totalidade destas informações absolutamente nada acrescenta à ciganologia brasileira, porque apenas repete velhos estereótipos e denúncias de indivíduos que tentaram enganar os ciganos mas foram por eles enganados, ou por pessoas que nunca tiveram contato pessoal com ciganos. Nelas, no entanto, aparecem as primeiras notícias sobre ciganos Rom oriundos dos Balcãs.²³

²² H. Koster. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, Recife, 1978, p. 383.

²³ Os ciganos ibéricos (espanhóis e portugueses) costumam ser identificados como Calom e chegaram ao Brasil desde o Século XVI; os ciganos oriundos dos Balcãs são chamados Rom e chegaram ao Brasil somente a partir de meados do Século XIX, após a abolição da escravidão cigana na Romênia, provavelmente juntos com os imigrantes europeus não-ciganos. Não há registro da chegada de ciganos Sintil predominantes na Alemanha, França e Itália.

“Em nossa capital, em virtude do serviço de qualificação recentemente criado pela polícia, muitas colônias de ciganos se transferiram para o interior. Contudo, ainda existem alguns núcleos de zingaros da Grécia e da Iugoslávia Os da Iugoslávia, cujo quartel general é [num botequim] na rua Senador Pompeu são ciganos que não trabalham. Os homens passam o dia todo na maior ociosidade; quando não jogam cartas, dormem profundamente. As mulheres é que ‘trabalham’, iludindo a boa fé alheia e sustentando à custa da ‘buena-dicha’ os barbados da família. Os da Grécia, que vivem no Meyer, ... são mais prestativos e obedecem a outros costumes. Os homens geralmente têm profissão e ganham a vida à custa das suas atividades como concertadores e estanhadores de caldeirões e painelas..... As mulheres, entretanto, não deixam de se ocupar com a ‘leitura da sorte’ dos incautos..... Si entre uns e outros difere o modo de vida, em compensação o ‘habitat’ é idêntico. Uma casa de ciganos é igual à de todos os outros. Não tem mobília. Não existe mesa, nem cadeira, nem cama. Mas há abundância de tapetes velhos e imundos, pendendo pelas paredes.... Dormem no chão, ou ... sobre um acolchoado. A roupa de uso se espalha em desordem por todos os recantos da casa. Assim é a moradia dos ciganos que residem em casa de pedra e tijolo. Os ciganos da Grécia, entretanto, preferem passar o tempo nas barracas armadas no fundo do quintal. Trocam a casa pela tenda...”²⁷

Em outro artigo de jornal informa-se ainda que as ciganas, para escapar das perseguições policiais, passaram a instalar-se em locais fixos, anunciando seus serviços nos jornais. Algumas ciganas requereram ‘habeas corpus’ para poderem exercer a sua profissão. Algo que o autor considera um absurdo pelo que solicita “uma repressão séria, urgente e enérgica da polícia” contra essas “embusteiras e mistificadoras do povo” que “zombam das nossas leis e das nossas autoridades”.²⁸

Os dados históricos até hoje disponíveis são comprovadamente poucos, porque os historiadores brasileiros nunca deram importância à História Cigana. Pior ainda é que, quando existem informações históricas, se trata de dados

²⁷ Oliveira China, 1936, pp. 640-41.

²⁸ Oliveira China, 1936, pp. 647-48.

enviesados, distorcidos pela visão etnocêntrica dos informantes e dos próprios historiadores.

Na realidade, os documentos citados acima contam mais sobre os preconceitos do que propriamente dito sobre a História dos Ciganos no Brasil, que continua praticamente incógnita. E esta ignorância gera inclusive medo, como prova Artur Lobo, ao descrever, em 1901, o encontro de alguns viajantes com um grupo de ciganos:

“Os ciganos! Não foi sem um profundo receio que uma mesma exclamação nos escapou, porque bandos de ciganos que percorriam os sertões em medonhas correrias praticavam impunemente roubos e depredações, fugindo à ação da policia”. (Os ciganos se aproximam e) “se bem que a sua atitude nada tivesse de hostil, nem por isso nos sentimos menos tranquilos e receiosos de uma cilada”. (Os ciganos, no entanto, tratam-nos muito bem, convidam para ficar um pouco, ensinam o caminho e no final desejam uma boa viagem). ‘Partimos, sabe Deus com que satisfação e alívio, sem procurar saber por que motivo não tinham eles subtraído pelo menos qualquer objeto de uso; e de longe ainda vimos espalhada pelo campo afora aquela caravana que asism ia errante pelos sertões, numa vida de cruéis aventuras, sem um destino determinado nem paradeiro certo, deixando atrás de si uma sinistra nomeada de rapacidade e mesmod e assassínios...”²⁹

Quantos brasileiros, ainda hoje, não sentem o mesmo medo ao ver um acampamento cigano? Por isso, esperamos que os historiadores se sensibilizem com tamanha ignorância e finalmente iniciem um estudo sério sobre a verdadeira História dos Ciganos no Brasil, que ainda está para ser escrita.

Em 1991, a Procuradoria da República na Paraíba, a pedido dos próprios ciganos, instaurou Inquérito Civil sobre violações a direitos e interesses dos paraibanos ciganos. As violações já constatadas são várias³⁰, e uma delas é, sem dúvida alguma, o fato de os ciganos não terem direito a uma História

²⁹ Dornas Filho, 1948, p. 19.

³⁰ Veja F. Moonen, *Ciganos Calon no sertão da Paraíba*, João Pessoa, PR/PB, Publicações Avulsas n. 1, 1993 (2ª. ed. João Pessoa, MCS/UFPB, Cadernos de Ciências Sociais 32, 1994).

própria desde a sua chegada no Brasil, contada do seu ponto de vista, sem etnocentrismo, sem preconceitos, sem discriminação, algo que no Brasil até hoje nunca foi feito, e menos ainda na Paraíba: nada, mas absolutamente nada, se sabe da História dos Ciganos na Paraíba.

Por isso, procure-se um historiador capaz e disposto para, pela primeira vez, escrever a História dos Ciganos na Paraíba, para devolver aos ciganos a sua memória histórica, e para esclarecer melhor a população não-cigana sobre esta minoria étnica esquecida que há mais de quatro séculos sempre foi, e ainda hoje é perseguida e discriminada no Brasil.